



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**1- PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais condições fixadas neste edital, adotando-se como:

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL: Praça Cristalino de Aguiar, nº20, Centro, Pedra Dourada/MG.**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA: 04/05/2021 ás 09:00 horas**

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:**

As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) .

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3748-1004, ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br)

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**2.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VIII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**2.3.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo II, e nas condições previstas neste edital.

**2.4.** As quantidades dos produtos constantes do Anexo VIII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

**2.5.** As quantidades constantes no Anexo VIII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.



### 3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da presente Licitação, as microempresas, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, **que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé-MG, conforme estabelecida pelo IBGE**, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

**3.1.1.** Justifica-se a regionalização do certame, descrita no item 3.1., a intenção de estimular o desenvolvimento social e econômico, com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais e assim auxiliar no fortalecimento e diversificação da economia.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

### 4- DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão, os quais ficarão arquivados neste processo e não serão devolvidos:

**4.1.1.** Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

**4.1.2.** Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em Cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**4.1.3.** Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

**4.2.** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

**4.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento, **com reconhecimento de firma em Cartório**.

**4.4.** O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

**4.5.** O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não for declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme modelo estabelecido no Anexo VII, bem como declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002,



conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo III), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

**4.6.** Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

**4.7.** Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, fora dos envelopes nºs. 01 e 02, os seguintes documentos:

**4.7.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo V; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

**4.7.2.** Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, **com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias**. (Esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

**4.7.3.** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação do documento constante do subitem 4.7.2 em conjunto com a Declaração constante do subitem 4.7.1;

**4.7.4.** As empresas que deixarem de apresentar para credenciamento os documentos mencionados nos subitens 4.7.1 e 4.7.2, e, com o fito de ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo para tanto, preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação, desde que não tenha iniciada a fase de julgamento de proposta comercial.

**4.8.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**4.9.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.10.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**4.11.** Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**4.12.** Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## **5- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.



**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DEPTº DE LICITAÇÃO – PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DEPTº DE LICITAÇÃO - PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **6- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

**a) Nome e endereço completo da empresa;**

**b) Número do CNPJ;**

**c) telefone, fax para contato;**

**d) número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;**

**6.1.2** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

**6.1.3.** O objeto licitado será fornecido mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

**6.2.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.4.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;

**6.5.** Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.6.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.7.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.



**6.8.** É facultada ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

**7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.4.** Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo de cotação eletrônica, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital;

**7.10.** Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para fins de adjudicação;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item **5.4** deste Edital.

**8.1.1-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**8.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **8.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.1.2-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.2.1**–Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.2.2**– Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**8.2.2.3**- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.2.4**– Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**8.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**8.2.3.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes, salvo se outra não constar expressamente no documento;

### **8.2.4 -DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES EM CARATER GERAL**

**8.2.4.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

**8.3.** Os documentos relacionados no item 8.2.1 – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisará constar do



envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CRENDIAMENTO neste Pregão.

**8.4.**-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.4.1** - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital.

**8.6.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estes estejam vigentes junto ao respectivo cadastro.

**8.7.** Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Pedra Dourada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**8.9.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolada no Setor de Licitações ou dirigidas para o e-mail mencionado no preâmbulo deste edital, sempre dirigida ao Pregoeiro.

## **10- DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não será efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

**10.7.** Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Pedra Dourada a seguir:

02.03.12.361.0042.2126.339030 – Merenda Escolar Ens. Fundamental (Rec. Próprio) - Ficha 113,  
02.03.12.365.0041.2116.339030 – Merenda Escolar Ens. Infantil (Rec. Próprio) - Ficha 183,  
02.03.12.361.0042.2126.339030 – Manutenção Ens. Fundamental (QESE) – Ficha 112,  
02.03.12.361.0042.2016.339030 – Manutenção Ens. Fundamental(Rec. Próprio) – Ficha 89,  
02.03.12.365.0041.2011.339030 – Manutenção dos Serviços do Pré-Escolar – Ficha 172,  
02.03.12.361.0042.2081.339030 – Manutenção do QESE- Ficha 108,  
02.05.12.361.0042.2015.339030 – Manutenção Ensino Fundamental 30% FUNDEB – Ficha 304.

## **12 – DO ACOMPANHAAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG, na condição de Gerenciadora e representante do Município de Pedra Dourada.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Pregão.

**13.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato



de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados/contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.6.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.6.3** - Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.6.4** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**13.6.5** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a execução do objeto.

**13.6.5.1.** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.8.** As ordens de fornecimentos serão encaminhadas para o e-mail informado pelo licitante constante da ata de registro de preços (ou equivalente).

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**13.11.** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada);

**13.12.** Poderão ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**13.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone / e-mail mencionados no preâmbulo, no horário de 13:00hs às 17:00hs.

#### **14- DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de preços.

Anexo III. Modelo de carta de credenciamento.

Anexo IV. Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação

Anexo V. Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.



Anexo VI. Modelo de declaração que não emprega menores.

Anexo VII. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação neste certame.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços

**15 – DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 20 de abril de 2021.

---

Regiany Ribeiro Cardoso  
**Secretário Municipal de Educação**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO I**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justifica-se a presente aquisição a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, através da Secretaria Municipal de Educação, realizar o fornecimento de merenda escolar ao alunos ingressados na rede pública municipal de ensino.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:**

**3.1.** Atendendo a legislação pertinente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID  | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$) | VALOR MÉDIO TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|-------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | ACHOCOLATADO EM PÓ com as seguintes composições mínimas: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten; Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 2kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Nescau ou de melhor qualidade. | Unid. | 480   | 27,09                      | 13.003,20               |
| 2    | AÇÚCAR CRISTAL, com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 5 kg (fardo com 6 unidades de 5kg). Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).                                | Fardo | 134   | 86,78                      | 11.628,52               |
| 3    | ALHO, bulbo inteiriço, nacional, 1 <sup>a</sup> qualidade, fresco, firme e intacto, sem   | Kg    | 240   | 19,66                      | 4.718,40                |



|   |  |       |     |        |           |
|---|--|-------|-----|--------|-----------|
|   | lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniforme; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   |       |     |        |           |
| 4 | ARROZ POLIDO TIPO 1, com as seguintes características técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg (fardo com 6 unidades de 5kg) em polietileno transparente. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Levesti ou similar.   | Fardo | 550 | 135,78 | 74.679,00 |
| 5 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco)- para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.   | Unid. | 120 | 24,53  | 2.943,60  |
| 6 | AZEITONA VERDE inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em sachê com 860g de peso líquido e 500g de peso do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 10 | Fardo | 54  | 226,80 | 12.247,20 |



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

|    |   |    |       |        |           |
|----|---|----|-------|--------|-----------|
|    | meses a partir data de entrega. Fardo com 12 unidades.  |    |       |        |           |
| 7  | BATATA INGLESA, 1 <sup>a</sup> qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, graúda, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Kg | 1.800 | 4,06   | 7.308,00  |
| 8  | BATATA PALHA pacote com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.  | Kg | 300   | 24,69  | 7.407,00  |
| 9  | BETERRABA com as seguintes características; de primeira, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Kg | 150   | 4,82   | 723,00    |
| 10 | BISCOITO ÁGUA E SAL, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Racine ou de melhor qualidade. | Cx | 80    | 207,61 | 16.608,80 |
| 11 | BOLACHA DOCE SEM RECHEIO- BISCOITO TIPO MAISENA, com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura  | Cx | 100   | 188,24 | 18.824,00 |



|    |  |           |       |       |           |
|----|--|-----------|-------|-------|-----------|
|    | vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Racine ou de melhor qualidade.  |           |       |       |           |
| 12 | BOLO SIMPLES tabuleiro 40x60cm com cerca de 4kg , produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos, seguindo as condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Tabuleiro | 880   | 53,08 | 46.710,40 |
| 13 | BOLO DE CENOURA E LARANJA tabuleiro 40x30cm com 2kg, produto obtido da mistura de farinha de trigo com ovos, óleo vegetal, açúcar, laranja, cenoura, adicionado de fermento em pó, sem conservantes químicos, sem leite, seguindo as condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Tabuleiro | 200   | 29,84 | 5.968,00  |
| 14 | CANJIQUINHA de milho amarela. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega. Anchieta ou similar. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).  | Kg        | 170   | 3,39  | 576,30    |
| 15 | CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - De segunda, fresca; peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, | Kg        | 3.000 | 26,52 | 79.560,00 |



|    |   |    |       |       |           |
|----|---|----|-------|-------|-----------|
|    | INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.  |    |       |       |           |
| 16 | CARNE BOVINA SEM OSSO (ACÉM OU MÚSCULO) cortada em cubos, fresca, limpa, sem gordura, sem nervos, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Kg | 1.400 | 27,02 | 37.828,00 |
| 17 | CARNE SUÍNA SEM OSSO - De primeira, fresca; cortada em cubos (PERNIL), congelada, sem gordura. Carne de cor característica, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.   | Kg | 2.400 | 20,40 | 48.960,00 |
| 18 | CEBOLA, primeira qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Kg | 1.200 | 4,89  | 5.868,00  |
| 19 | CENOURA, com as seguintes características; de primeira, fresca,   | Kg | 1.000 | 3,02  | 3.020,00  |



|    |  |            |       |      |          |  |
|----|--|------------|-------|------|----------|--|
|    | compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  |            |       |      |          |  |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO com as seguintes características: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação – Lata de 850g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Quero ou similar.     | Unid.      | 800   | 9,53 | 7.624,00 |  |
| 21 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO com as seguintes características: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação – sachê de 340g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Elefante ou similar. | Sachê 340g | 160   | 2,43 | 388,80   |  |
| 22 | FARINHA DE MANDIOCA com as seguintes características: seca, bijusada, amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glutén. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1kg. Validade mínima de 07 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Anchieta ou similar.   | Kg         | 440   | 3,79 | 1.667,60 |  |
| 23 | FEIJÃO PRETO tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material   | Kg         | 1.000 | 8,74 | 8.740,00 |  |



|    |   |         |       |       |           |
|----|---|---------|-------|-------|-----------|
|    | terroso,sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico,validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).   |         |       |       |           |
| 24 | FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Kg      | 750   | 42,71 | 32.032,50 |
| 25 | FUBÁ de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Jóia ou similar.   | Kg      | 1.000 | 3,34  | 3.340,00  |
| 26 | IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, acondicionado em frasco plástico resistente, <b>contendo 900g</b> , 1º qualidade. Produto obtido do leite pasteurizado, preparado de fruta, açúcar, pode conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizado, corante natural, fermento láctico. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Danone ou de melhor qualidade.  | Garrafa | 5.400 | 12,44 | 67.176,00 |



|    |   |       |        |       |           |
|----|---|-------|--------|-------|-----------|
| 27 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: mínimo de 4 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Litro | 10.400 | 4,29  | 44.616,00 |
| 28 | LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGANICO – Alimento de extrato de soja enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00L (um litro), livre de lactose e colesterol.   | Litro | 800    | 7,37  | 5.896,00  |
| 29 | LINGÜIÇA CALABRESA, primeira qualidade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.   | Kg    | 700    | 21,88 | 15.316,00 |
| 30 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola e trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Vilma ou similar.  | Kg    | 1.720  | 3,58  | 6.157,60  |
| 31 | MAIONESE, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus  | Unid. | 1.160  | 6,29  | 7.296,40  |



|    |  |         |       |        |           |
|----|--|---------|-------|--------|-----------|
|    | ingredientes de preparo perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Arisco ou similar. |         |       |        |           |
| 32 | MANTEIGA, acondicionado em pote de 500g, 1º qualidade. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega do produto.  | Unid.   | 1.360 | 14,77  | 20.087,20 |
| 33 | MILHO VERDE EM CONSERVA, com os seguintes ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de 2kg, não apresentando vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.  | Lata    | 200   | 24,13  | 4.826,00  |
| 34 | MILHO VERDE EM CONSERVA, com os seguintes ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em sachês de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.   | Sachê   | 80    | 2,76   | 220,80    |
| 35 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).          | Cx      | 120   | 176,53 | 21.183,60 |
| 36 | OVOS DE GALINHAS, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera,   | Cartela | 180   | 18,16  | 3.268,80  |



|    |  |        |       |       |           |
|----|--|--------|-------|-------|-----------|
|    | fosca, odor e aspectos característicos, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.  |        |       |       |           |
| 37 | PÃO FRANCÊS, com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Quantidade: 1 kg  | Kg     | 3.400 | 12,98 | 44.132,00 |
| 38 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, 500g cada pacote, data da validade de no mínimo 7 dias a contar da data de entrega da mercadoria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, fibra de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fermento biológico e conservador propionato de cálcio.  | Pacote | 2.840 | 5,46  | 15.506,40 |
| 39 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILEZINHO) apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Kg     | 5.800 | 13,78 | 79.924,00 |
| 40 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, com 1kg, congelada. Embalagem com identificação do produto,   | Kg     | 860   | 17,18 | 14.774,80 |



|    |  |            |       |       |           |
|----|--|------------|-------|-------|-----------|
|    | marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.   |            |       |       |           |
| 41 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR GOIABA, embalagem de um 1kg ou de 100g, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Bela Ischia ou de melhor qualidade.  | Kg         | 860   | 17,18 | 14.774,80 |
| 42 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR LARANJA, embalagem de um 1kg ou de 100g, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Bela Ischia ou de melhor qualidade. | Kg         | 860   | 17,18 | 14.774,80 |
| 43 | PIMENTÃO de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Kg         | 180   | 5,58  | 1.004,40  |
| 44 | REPOLHO VERDE, liso, fresco, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | Kg         | 600   | 3,24  | 1.944,00  |
| 45 | REQUEIJÃO pote de 420g, obtido do creme de leite, leite desnatado, leite em pó, cloreto de sódio, fermento lático, estabilizante, teor de sódio máximo 195mg. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Unid. 420g | 1.000 | 9,16  | 9.160,00  |



|    |   |       |       |        |           |
|----|---|-------|-------|--------|-----------|
| 46 | SAL REFINADO IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).   | Kg    | 1.000 | 1,49   | 1.490,00  |
| 47 | TOMATE SALADA; boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras). | Kg    | 1.400 | 3,49   | 4.886,00  |
| 48 | VINAGRE - em embalagem com 750 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.   | Unid. | 280   | 3,77   | 1.055,60  |
| 49 | ÁGUA SANITÁRIA, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades.  | Cx    | 400   | 29,37  | 11.748,00 |
| 50 | AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado cx 6 unid. de 2l.   | Cx    | 30    | 42,12  | 1.263,60  |
| 51 | BALDE DE CONCRETO PLASTICO PRETO, 12 litros, produzido em polipropileno. Alça em Aço 1045 galvanizado, esp. 4,5mm.  | Unid. | 80    | 11,88  | 950,40    |
| 52 | DESENGORDURANTE TRADICIONAL, - MATERIAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVAVEIS loucas, pias, fogões etc, com ação removedora de gordura, a base de agua, princípio ativo e fragrância, com 500 ml, com bico dosador, prazo de validade não inferior a 12 meses,   | Cx    | 160   | 114,90 | 18.384,00 |



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

|    |  |       |     |        |           |
|----|--|-------|-----|--------|-----------|
|    | a partir da entrega, cx com 12 unidades de 500ml. Veja ou similar.   |       |     |        |           |
| 53 | DESINFETANTE MULTIUSO, cx 6 unid. de 2L, lavanda ou floral. Casa e perfume ou similar.   | Cx    | 200 | 32,82  | 6.564,00  |
| 54 | DETERGENTE neutro, eficiente na limpeza, com alto rendimento (1ml para lavar cerca de 3 pratos), econômico, com proteção para as mãos e formulação biodegradável, cx 24 unidades de 500ml. Similar ou superior à marca Limpol. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise.                                       | Cx    | 200 | 47,64  | 9.528,00  |
| 55 | ESCOVA DE ROUPA nº 16 oval com base de plástico resistente, com cerdas de nylon.   | Unid. | 40  | 4,82   | 192,80    |
| 56 | ESCOVA SANITÁRIA, plástica tipo bola sem suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.   | Unid. | 30  | 5,87   | 176,10    |
| 57 | ESPONJA FIBRAÇO, 87mmX125mm, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pacote com 10 unidades. Scotch-Brite ou de melhor qualidade.   | Pct.  | 340 | 56,90  | 19.346,00 |
| 58 | ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, 3M, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, 110mm x 75mm x 20mm, alta durabilidade, caixa com 120 unidades. Scotch-Brite ou de melhor qualidade. | Caixa | 16  | 199,60 | 3.193,60  |
| 59 | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, tradicional com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, embalagem de 500ml, caixa c/ 24 unidades.   | Caixa | 160 | 159,18 | 25.468,80 |
| 60 | PÁ DE LIXO de plástico com cabo comprido   | Unid. | 30  | 6,61   | 198,30    |
| 61 | PANO DE CHÃO alvejado tipo saco, 100% algodão, 50x70cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.  | Unid. | 400 | 5,83   | 2.332,00  |



|    |   |         |     |        |           |
|----|---|---------|-----|--------|-----------|
| 62 | PANO DE PIA com maior absorção que panos comuns, que enxugue na primeira passada, biodegradável, resistente e durável. Cores: amarelo e azul. Composição: 70% celulosa regenerada e 30% algodão. Dimensões: altura 18cm, largura 20cm. Pacote com 2 unidades. Scotch-Brite ou similar.  | Pacotes | 100 | 5,74   | 574,00    |
| 63 | RODO plástico simples, resistente, para chão com 60cm e cabo de madeira com 1,50m de altura.  | Unid.   | 90  | 18,29  | 1.646,10  |
| 64 | SABÃO EM BARRA NEUTRO. Embalagem de 1kg com 05 unidades de 200g, caixa com 24 unidades. Minuano ou de melhor qualidade. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise.   | Caixa   | 100 | 226,32 | 22.632,00 |
| 65 | SABÃO EM PÓ de 1 <sup>a</sup> qualidade, composição: tensoativo aniónico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1 <sup>a</sup> qualidade. Similar ou superior a marca Tixan ipê. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise. | Caixa   | 600 | 16,24  | 9.744,00  |
| 66 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100L, fardo com 100.   | Fardo   | 300 | 74,93  | 22.479,00 |
| 67 | SACO DE LIXO REFORÇADO 50L, fardo com 100.  | Fardo   | 300 | 34,86  | 10.458,00 |
| 68 | SACO DE LIXO REFORÇADO 30L, fardo com 100.  | Fardo   | 100 | 29,90  | 2.990,00  |
| 69 | SACO DE LIXO REFORÇADO 15L, fardo com 100.  | Fardo   | 100 | 23,28  | 2.328,00  |
| 70 | VASSOURA DE FIBRA, macia, nº 25, largura do leque 25cm e altura da fibra 12cm. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 120 | 17,95  | 2.154,00  |
| 71 | VASSOURA DE FIBRA, macia, V35. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 120 | 16,39  | 1.966,80  |
| 72 | VASSOURA DE PELO, v-9. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 100 | 15,79  | 1.579,00  |
| 73 | VASSOURA DE PIAÇAVA, nº5, forma leque corpo de madeira revestido de lata, bem fixada, cabo de madeira com 1,50m.  | Unid.   | 100 | 20,99  | 2.099,00  |



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

|    |   |       |     |        |           |
|----|---|-------|-----|--------|-----------|
| 74 | ÁLCOOL GEL para desinfecção das mãos de 5 litros, sem fragrância.   | Galão | 40  | 63,66  | 2.546,40  |
| 75 | ÁLCOOL cx com 12 unid. de 1litro cada, etílico hidratado 46,2% INPM   | Cx    | 150 | 87,16  | 13.074,00 |
| 76 | ÁLCOOL 70%, de 1litro cada.   | Cx    | 30  | 96,90  | 2.907,00  |
| 77 | AVENTAL, bege, tipo açoogueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Acabamento em viés. Tamanho G. Impermeável a líquidos não corrosivos.  | Unid. | 85  | 16,71  | 1.420,35  |
| 78 | BACIA em alumínio resistente polido, número 70, com 70cm de diâmetro, 15,5cm de altura com capacidade para 36 litros. Vigor ou de melhor qualidade.   | Unid. | 2   | 33,03  | 66,06     |
| 79 | BACIA PLÁSTICA com tampa, resistente com 30cm de diâmetro   | Unid. | 5   | 27,45  | 137,25    |
| 80 | BOTAS classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possuir injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável resistente à flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Cor branca e/ou preta, forrada, cano médio. Diversos tamanhos (35 ao 40).  | Pares | 40  | 32,00  | 1.280,00  |
| 81 | BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO com torneira, alta durabilidade. Conserva a temperatura por mais tempo devido ao seu isolamento térmico em poliuretano (PU). A tampa superior deve permitir fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Possuir pé dobrável e alça. Capacidade de 5 litros. Cor preta e/ou azul. Unitermi Arezzo ou similar. | Unid. | 10  | 45,00  | 450,00    |
| 82 | BULE GRANDE para café em alumínio, nº18, 4,5 litros. Cabo de madeira. Tampa de fácil retirada. Medidas (aproximadas): altura (sem tampa) 24cm; Diâmetro (boca) 13,5cm; Diâmetro (fundo) 18cm; Espessura 1,50mm; Capacidade 4,5litros.   | Unid. | 3   | 51,61  | 154,83    |
| 83 | CAÇAROLA em alumínio fundido nº55 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 55cm de diâmetro e 22cm de altura, com capacidade de 52,2 litros.  | Unid. | 2   | 153,00 | 306,00    |
| 84 | CAÇAROLA em alumínio fundido nº45 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 45cm de diâmetro e   | Unid. | 2   | 153,00 | 306,00    |



|     |   |       |     |        |           |
|-----|---|-------|-----|--------|-----------|
|     | 20cm de altura, com capacidade de 31,7 litros.  |       |     |        |           |
| 85  | CAÇAROLA em alumínio fundido nº60 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 60cm de diâmetro e 26cm de altura, com capacidade de 73,4litros. | Unid. | 1   | 153,00 | 153,00    |
| 86  | CAIXA CLICK TOTAL, 13,5litros com 28cm de largura, 16cm de altura e 40cm de comprimento.  | Unid. | 5   | 100,00 | 500,00    |
| 87  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 100 litros.  | Unid. | 2   | 148,00 | 296,00    |
| 88  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 50 litros.   | Unid. | 2   | 74,50  | 149,00    |
| 89  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 30litros.  | Unid. | 5   | 45,00  | 225,00    |
| 90  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 20litros.  | Unid. | 5   | 39,50  | 197,50    |
| 91  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 15litros.  | Unid. | 5   | 25,00  | 125,00    |
| 92  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 10litros.  | Unid. | 5   | 24,00  | 120,00    |
| 93  | CANECA PLÁSTICA RESISTENTE com capacidade para 300ml.   | Unid. | 300 | 3,39   | 1.017,00  |
| 94  | COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Caixa com 1000 unidades.              | Cx    | 50  | 59,93  | 2.996,50  |
| 95  | COLHERES de sopa em aço inox  | Unid. | 100 | 2,50   | 250,00    |
| 96  | COLHER GRANDE PARA ARROZ, inteiriça com 52,5cm em aço inox.   | Unid. | 4   | 20,00  | 80,00     |
| 97  | CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE E MÉDIO, 10mm. Macho com formato que não seja arredondado.  | Unid. | 1   | 24,00  | 24,00     |
| 98  | CONTEINER em plástico resistente, transparente com capacidade para 10 litros.   | Unid. | 6   | 63,00  | 378,00    |
| 99  | COPOS DESCARTÁVEIS de 200ml, caixa com 2.500 unidades cada.   | Caixa | 160 | 124,08 | 19.852,80 |
| 100 | COPOS DE VIDRO tipo americano. Caixa com 24 unidades.   | Caixa | 5   | 38,92  | 194,60    |
| 101 | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS OU ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS. Unidade de 1 litro.   | Unid. | 50  | 28,22  | 1.411,00  |



|     |  |       |     |        |           |
|-----|--|-------|-----|--------|-----------|
| 102 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, que aceite refil ou reservatório para abastecer. Dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura, 26 cm altura. | Unid. | 1   | 29,40  | 29,40     |
| 103 | ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ARROZ, em alumínio reforçado n.º 40, com diâmetro da boca 40 cm, diâmetro do fundo 20cm, Altura 20cm, Volume 11 litros, com alça de alumínio de vergalhão.  | Unid. | 1   | 62,68  | 62,68     |
| 104 | ESCUMADEIRA INTEIRIÇA TRADICIONAL, cabo 15cm de comprimento.   | Unid. | 2   | 21,00  | 42,00     |
| 105 | FACA DE COZINHA PARA LEGUMES: lâmina inox com 8cm, cabo em polietileno branco, comprimento total 16cm.   | Unid. | 5   | 17,86  | 89,30     |
| 106 | FLANELA PARA LIMPEZA, branca 100% algodão 38 X58cm.  | Unid. | 300 | 3,00   | 900,00    |
| 107 | FILME DE PVC TRANSPARENTE (45cmx300m)  | Rolo  | 250 | 5,39   | 1.347,50  |
| 108 | GARFO GRANDE PARA CHURRASCO, inteiriço, aço Inox 48cm.   | Unid. | 1   | 14,50  | 14,50     |
| 109 | GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Caixa com 1000 unidades.  | Caixa | 50  | 61,26  | 3.063,00  |
| 110 | GARRAFA TÉRMICA, 1L, cor preta e/ou azul. Aladdin ou similar.  | Unid. | 10  | 38,69  | 386,90    |
| 111 | VASILHAME DE GÁS DE COZINHA  | UM    | 6   | 150,00 | 900,00    |
| 112 | GÁS GLP (RECARGA) 13 kg  | Unid. | 600 | 85,00  | 51.000,00 |
| 113 | ISQUEIRO   | Unid. | 80  | 4,99   | 399,20    |
| 114 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P de acordo Com a ABNT NBR 13.393  | Pares | 70  | 6,56   | 459,20    |
| 115 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo Com a ABNT NBR 13.393  | Pares | 70  | 6,56   | 459,20    |
| 116 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho G de acordo Com a ABNT NBR 13.393  | Pares | 70  | 7,56   | 529,20    |



|     |   |         |     |        |           |
|-----|---|---------|-----|--------|-----------|
| 117 | LUVA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, pacote com 100 unidades.   | Pacotes | 70  | 5,15   | 360,50    |
| 118 | MÁSCARA CIRÚRGICA descartável em não tecido, sendo a camada externa em 100% polipropileno, interna em polipropileno e polietileno, com clipe nasal e pregas horizontais, de fácil adaptação, com tiras de no mínimo 20 cm de comprimento, com 03 camadas, sendo a externa c/ 20g/m <sup>2</sup> , a interna c/ 30g/m <sup>2</sup> e a intermediária c/ 20g/m <sup>2</sup> , hipoalérgicas, sendo a intermediária c/filtro que proteção adequada, c/sistema de selagem eletrônica, embalagem material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Tamanho único. | Unid.   | 800 | 1,50   | 1.200,00  |
| 119 | PANELA DE PRESSÃO 10L em alumínio polida com fechamento externo, com válvula de segurança.  | Unid.   | 3   | 280,60 | 841,80    |
| 120 | PANO DE PRATO, aberto 100% algodão sem estampa, alvejado, borda com acabamento em orvelock, alta absorção tamanho 70cmx 50cm, branco.   | Unid    | 120 | 4,99   | 598,80    |
| 121 | PAPEL HIGIENICO fardo com 64 rolos com pacotes individuais de 4 rolos. Plus ou similar.   | Fardo   | 100 | 81,33  | 8.133,00  |
| 122 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% celulose virgem (não reciclado), alta absorção 02 (duas) dobras, formato 23cm x 21cm, caixa com 12 pacotes com 1000 folhas. Grampel ou similar.   | Pacote  | 125 | 97,50  | 12.187,50 |
| 123 | PAPEL TOALHA VIRGEM, multiuso, resistente mesmo molhada, medidas: cada folha com 22 x 20cm, fardo com 24 rolos.   | Fardo   | 25  | 71,88  | 1.797,00  |
| 124 | PRATOS DESCARTÁVEIS 015, caixa com 1000 unidades cada.  | Caixa   | 50  | 179,63 | 8.981,50  |
| 125 | PRATO FUNDO de vidro temperado, liso 22cm.  | Unid.   | 300 | 5,46   | 1.638,00  |
| 126 | PURIFICADOR DE ÁGUA, gabinete em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto). Lente, bica e aparador de copos removível em PSC (Poliestireno Cristal). Conexões hidráulicas internas de material atóxico. Registro e manopla em ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Reservatório em Poliacetal atóxico para água gelada. Serpentina em aço inox  | Unid.   | 2   | 491,00 | 982,00    |



|                           |   |         |     |        |                         |
|---------------------------|---|---------|-----|--------|-------------------------|
|                           | localizado na parte interna do reservatório. Controlador de temperatura automático (termostato sem regulagem). Sistema interno de filtração, com redução de cloro livre e retenção de partículas Classe IV (de 15 até 30µm), com vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros ou máximo 6 meses. Acompanha kit de instalação para rede hidráulica e fixação na parede. Permite trocar o refil purificador sem que a rede d'água esteja desligada. Espaçamento entre a bica e o aparador de copos de 200mm. Aparador de copos removível que possibilita maior espaçamento, se fixado na parede. Refrigeração por compressor hermético. Tensão: 127 V. Frequência: 60 Hz. Grau de proteção: IPX0 (uso interno). Vazão Nominal: 45 L/h. Gás refrigerante: R134a .Reservatório de água gelada: 1,8 litros. |         |     |        |                         |
| 127                       | Reservatório de água gelada: 1,8 litros.  | UNID    | 50  | 3,58   | 179,00                  |
| 128                       | ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, 30cmx100mts. Boreda ou similar.   | Rolo    | 50  | 3,64   | 182,00                  |
| 129                       | ROLO DE PAPEL ALUMINIO, 45cmX65mts.   | Rolo    | 70  | 6,24   | 436,80                  |
| 130                       | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA, galão de 5 litros (neutro).   | Galão   | 30  | 22,50  | 675,00                  |
| 131                       | SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA, 40cmx60cm, 10kg, reforçada. Flex bag ou similar.  | Rolo    | 20  | 250,00 | 5.000,00                |
| 132                       | SACO PARA CESTA BÁSICA fardo pacote com 25 unidades 50x80cm, 0,10.  | Pacotes | 150 | 12,00  | 1.800,00                |
| 133                       | TOALHA DE MESA, plástico encerado, bege ou rosa claro, 30 metros.   | Rolo    | 2   | 480,00 | 960,00                  |
| 134                       | TORNEIRA PARA COZINHA COM FILTRO, em banho cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação.  | Unid.   | 3   | 120,00 | 360,00                  |
| 135                       | TOUCAS, descartáveis; cor branca; elásticas; pacote com 100 unidades.   | Pacote  | 60  | 27,20  | 1.632,00                |
| <b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b> |   |         |     |        | <b>R\$ 1.190.085,29</b> |

#### 4- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:
- Nome e endereço completo da empresa;
  - Número do CNPJ;
  - telefone, fax para contato;
  - número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;



**4.1.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

## **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**5.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **5.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**5.3.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.2.1.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**5.3.2.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**5.3.2.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**5.3.2.4.** Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**5.3.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**5.3.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há **no máximo 30 (trinta)** dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

### **5.3.4. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL**



**5.3.4.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;

## **6 - METODOLOGIA:**

**6.1.** O critério de aceitação das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com julgamento na forma definida no preâmbulo.

## **7 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de execução, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser prestados em uma única parcela, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**7.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência e, da Proposta Comercial da licitante.

**7.3.** O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada solicitará a execução do objeto, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os produtos serão entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município em local previamente determinado pela GERENCIADOR.

**7.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

**7.5.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal solicitante do Município de Pedra Dourada ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao (à)FORNECEDOR(A).

**7.6.** O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**7.7.** O Município de Pedra Dourada reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **8- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.1.** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**8.1.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste termo e no Edital:

I - executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.



- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **8.2.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:**

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**8.3.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Pedra Dourada a seguir:

- 02.03.12.361.0042.2126.339030 – Merenda Escolar Ens. Fundamental (Rec. Próprio) - Ficha 113,  
02.03.12.365.0041.2116.339030 – Merenda Escolar Ens. Infantil (Rec. Próprio) - Ficha 183,  
02.03.12.361.0042.2126.339030 – Manutenção Ens. Fundamental (QESE) – Ficha 112,  
02.03.12.361.0042.2016.339030 – Manutenção Ens. Fundamental(Rec. Próprio) – Ficha 89,  
02.03.12.365.0041.2011.339030 – Manutenção dos Serviços do Pré-Escolar – Ficha 172,  
02.03.12.361.0042.2081.339030 – Manutenção do QESE- Ficha 108,  
02.05.12.361.0042.2015.339030 – Manutenção Ensino Fundamental 30% FUNDEB – Ficha 304

## **10- PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que a execução foi realizada a contento.



**10.2.**O(A)FORNECEDOR(A) deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos.

**10.3.** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

**10.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.5.** Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

**11. VALIDADE DA PROPOSTA:**

**11.1.** A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**12 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração.

**13- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal solicitante do Município de Pedra Dourada ou servidor por ele designado, o qual atestarão a execução nas condições exigidas.

**14 - DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A MICRORREGIÃO DE MURIAÉ**

**14.1.** Segue abaixo a relação dos Municípios que compõe a Microrregião de Muriaé, conforme IBGE: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Pedra Dourada, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Carangola, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

Pedra Dourada/MG, 20 de abril de 2021.

---

**Regiany Ribeiro Cardoso**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2021**

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Coronel Maximiano, nº 88, centro, inscrita no CNPJ: 19.279.827/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. MG-xxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, e RG. Sob o nº. \_\_\_\_\_ vencedora do certame doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Presencial nº 003/2021, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1- DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**2- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Fica(m) registrado(s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor \_\_\_\_\_, a saber:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| 01   |           |       |        |       |                |             |

**2.2.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**3- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses.

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

**3.4.** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada).

**4- DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração.

#### **5- DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO**

**5.1.** Os produtos serão entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município, no local previamente determinado pela CONTRATANTE.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

**6.2.** O fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**6.3.** O Município de Pedra Dourada reserva-se o direito de impugnar o equipamento e ou material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência).

#### **7- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**7.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

**7.2.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**7.2.2.** Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

**7.2.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

**7.2.4.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**7.2.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.2.6.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**7.2.7.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**7.2.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**7.2.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



**7.2.10.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**7.2.11.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

## **8- DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**8.1.** São responsabilidades do Fornecedor:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**8.2.** O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**9.2.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **10- DO PAGAMENTO**

**10.1.** O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subseqüente contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**10.2.** Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**10.3.** Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

**10.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



**10.5.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

### 11.1 - DO REAJUSTE

**11.1.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

**11.1.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.1.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.1.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.1.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedra Dourada, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**11.1.1.5** - Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**11.1.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedra Dourada, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.1.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.1.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

**11.1.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

## 12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

---



**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**12.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

### **13 – DAS INCIDENCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**13.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por período de até 05 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

**14.2.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

**14.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMJ-MG poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**14.4.** Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.4.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**14.4.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



**14.5.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.6.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

**14.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

## **15 – DOS ILICITOS PENais**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Pedra Dourada a seguir:

02.03.12.361.0042.2126.339030 – Merenda Escolar Ens. Fundamental (Rec. Próprio) - Ficha 113,  
02.03.12.365.0041.2116.339030 – Merenda Escolar Ens. Infantil (Rec. Próprio) - Ficha 183,  
02.03.12.361.0042.2126.339030 – Manutenção Ens. Fundamental (QESE) – Ficha 112,  
02.03.12.361.0042.2016.339030 – Manutenção Ens. Fundamental(Rec. Próprio) – Ficha 89,  
02.03.12.365.0041.2011.339030 – Manutenção dos Serviços do Pré-Escolar – Ficha 172,  
02.03.12.361.0042.2081.339030 – Manutenção do QESE- Ficha 108,  
02.05.12.361.0042.2015.339030 – Manutenção Ensino Fundamental 30% FUNDEB – Ficha 304

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES**

**17.1.** As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.2.** O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de informações e intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**17.2.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**17.2.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**17.2.3.** A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.



**18- DO FORO**

**18.1.** As partes contratantes elegem o foro de Pedra Dourada - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pedra Dourada/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, no Pregão Presencial nº 004/2021, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, assinar declarações (inclusive as constantes do Anexo do Edital em questão) e manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, bem como, assinar ata de registro de preços.

Atenciosamente

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma em cartório.
- 2- Esta carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou habilitação)
- 3- **RECONHECER FIRMA(S) - REQUISITO OBRIGATÓRIO**

**(esta declaração deverá vir fora dos envelopes, juntamente com os documentos que comprovem o credenciamento)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 004/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Equiparada;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e colocada junto com o credenciamento.**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do CPF, Residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº. 013/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14(quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.  
Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**(esta declaração deverá vir dentro do envelope de documentos)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial nº 004/2021, do Município de Pedra Dourada - MG e por ela responde integralmente a declarante.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**DOCUMENTO QUE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO [NÃO DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO]**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**.....

C.N.P.J.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:..... CIDADE:..... UF:.....

CEP:.....

FONE:..... FAX:.....

E-MAIL:.....

NOME DO BANCO:.....

AGÊNCIA Nº:..... CONTA CORRENTE Nº:.....

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1    | ACHOCOLATADO EM PÓ com as seguintes composições mínimas: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten; Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 2kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Nescau ou de melhor qualidade. | Unid. | 480   |                |             |
| 2    | AÇÚCAR CRISTAL, com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 5 kg (fardo com 6 unidades de 5kg). Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com  | Fardo | 134   |                |             |



|   |  |       |     |  |  |
|---|--|-------|-----|--|--|
|   | as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).  |       |     |  |  |
| 3 | ALHO, bulbo inteirô, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniforme; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Kg    | 240 |  |  |
| 4 | ARROZ POLIDO TIPO 1, com as seguintes características técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg (fardo com 6 unidades de 5kg) em polietileno transparente. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Levesti ou similar. | Fardo | 550 |  |  |
| 5 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco)- para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.   | Unid. | 120 |  |  |
| 6 | AZEITONA VERDE inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em sachê com 860g de peso líquido e 500g de peso do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais,  | Fardo | 54  |  |  |



|    |   |    |       |  |  |
|----|---|----|-------|--|--|
|    | número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir data de entrega. Fardo com 12 unidades.   |    |       |  |  |
| 7  | BATATA INGLESA, 1 <sup>a</sup> qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, graúda, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Kg | 1.800 |  |  |
| 8  | BATATA PALHA pacote com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.  | Kg | 300   |  |  |
| 9  | BETERRABA com as seguintes características; de primeira, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Kg | 150   |  |  |
| 10 | BISCOITO ÁGUA E SAL, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Racine ou de melhor qualidade. | Cx | 80    |  |  |



|    |  |           |       |  |  |
|----|--|-----------|-------|--|--|
| 11 | BOLACHA DOCE SEM RECHEIO- BISCOITO TIPO MAISENA, com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Racine ou de melhor qualidade. | Cx        | 100   |  |  |
| 12 | BOLO SIMPLES tabuleiro 40x60cm com cerca de 4kg , produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos, seguindo as condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Tabuleiro | 880   |  |  |
| 13 | BOLO DE CENOURA E LARANJA tabuleiro 40x30cm com 2kg, produto obtido da mistura de farinha de trigo com ovos, óleo vegetal, açúcar, laranja, cenoura, adicionado de fermento em pó, sem conservantes químicos, sem leite, seguindo as condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Tabuleiro | 200   |  |  |
| 14 | CANJIQUINHA de milho amarela. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega. Anchieta ou similar. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).  | Kg        | 170   |  |  |
| 15 | CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - De segunda, fresca; peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal,   | Kg        | 3.000 |  |  |



|    |   |    |       |  |  |
|----|---|----|-------|--|--|
|    | procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.  |    |       |  |  |
| 16 | CARNE BOVINA SEM OSSO (ACÉM OU MÚSCULO) cortada em cubos, fresca, limpa, sem gordura, sem nervos, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Kg | 1.400 |  |  |
| 17 | CARNE SUÍNA SEM OSSO - De primeira, fresca; cortada em cubos (PERNIL), congelada, sem gordura. Carne de cor característica, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.   | Kg | 2.400 |  |  |
| 18 | CEBOLA, primeira qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo  | Kg | 1.200 |  |  |



|    |  |            |       |  |  |
|----|--|------------|-------|--|--|
|    | com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  |            |       |  |  |
| 19 | CENOURA, com as seguintes características; de primeira, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  | Kg         | 1.000 |  |  |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO com as seguintes características: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação – Lata de 850g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Quero ou similar.     | Unid.      | 800   |  |  |
| 21 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO com as seguintes características: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação – sachê de 340g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Elefante ou similar. | Sachê 340g | 160   |  |  |
| 22 | FARINHA DE MANDIOCA com as seguintes características: seca, bijusada, amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glutén. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1kg. Validade mínima de 07 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de  | Kg         | 440   |  |  |



|    |   |         |       |  |  |
|----|---|---------|-------|--|--|
|    | saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Anchieta ou similar.  |         |       |  |  |
| 23 | FEIJÃO PRETO tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).  | Kg      | 1.000 |  |  |
| 24 | FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Kg      | 750   |  |  |
| 25 | FUBÁ de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Jóia ou similar.   | Kg      | 1.000 |  |  |
| 26 | IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, acondicionado em frasco plástico resistente, <b>contendo 900g</b> , 1º qualidade. Produto obtido do leite pasteurizado, preparado de fruta, açúcar, pode conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizado, corante natural, fermento láctico. O Produto deverá ter  | Garrafa | 5.400 |  |  |



|    |   |       |        |  |  |
|----|---|-------|--------|--|--|
|    | validade não inferior a 45 dias. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Danone ou de melhor qualidade.   |       |        |  |  |
| 27 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: mínimo de 4 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. | Litro | 10.400 |  |  |
| 28 | LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGANICO – Alimento de extrato de soja enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00L (um litro), livre de lactose e colesterol.   | Litro | 800    |  |  |
| 29 | LINGÜIÇA CALABRESA, primeira qualidade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.   | Kg    | 700    |  |  |
| 30 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola e trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Vilma ou similar.  | Kg    | 1.720  |  |  |



|    |   |         |       |  |  |
|----|---|---------|-------|--|--|
| 31 | MAIONESE, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Arisco ou similar. | Unid.   | 1.160 |  |  |
| 32 | MANTEIGA, acondicionado em pote de 500g, 1º qualidade. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega do produto.   | Unid.   | 1.360 |  |  |
| 33 | MILHO VERDE EM CONSERVA, com os seguintes ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de 2kg, não apresentando vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.   | Lata    | 200   |  |  |
| 34 | MILHO VERDE EM CONSERVA, com os seguintes ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em sachês de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.  | Sachê   | 80    |  |  |
| 35 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).   | Cx      | 120   |  |  |
| 36 | OVOS DE GALINHAS, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com   | Cartela | 180   |  |  |



|    |  |        |       |  |  |
|----|--|--------|-------|--|--|
|    | embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.   |        |       |  |  |
| 37 | PÃO FRANCÊS, com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Quantidade: 1 kg  | Kg     | 3.400 |  |  |
| 38 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, 500g cada pacote, data da validade de no mínimo 7 dias a contar da data de entrega da mercadoria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, fibra de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fermento biológico e conservador propionato de cálcio.  | Pacote | 2.840 |  |  |
| 39 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Transporte adequado, sob-refrigeração e | Kg     | 5.800 |  |  |



|    |  |            |       |  |  |
|----|--|------------|-------|--|--|
|    | dentro das condições obrigatórias de higiene.  |            |       |  |  |
| 40 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, com 1kg, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene.  | Kg         | 860   |  |  |
| 41 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR GOIABA, embalagem de um 1kg ou de 100g, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Bela Ischia ou de melhor qualidade.  | Kg         | 860   |  |  |
| 42 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR LARANJA, embalagem de um 1kg ou de 100g, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte adequado, sob-refrigeração e dentro das condições obrigatórias de higiene. Bela Ischia ou de melhor qualidade. | Kg         | 860   |  |  |
| 43 | PIMENTÃO de 1 <sup>a</sup> qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).   | Kg         | 180   |  |  |
| 44 | REPOLHO VERDE, liso, fresco, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | Kg         | 600   |  |  |
| 45 | REQUEIJÃO pote de 420g, obtido do creme de leite, leite desnatado, leite em pó,  | Unid. 420g | 1.000 |  |  |



|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
|    | cloreto de sódio, fermento lático, estabilizante, teor de sódio máximo 195mg. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).  |       |       |  |  |
| 46 | SAL REFINADO IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).   | Kg    | 1.000 |  |  |
| 47 | TOMATE SALADA; boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras). | Kg    | 1.400 |  |  |
| 48 | VINAGRE - em embalagem com 750 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.   | Unid. | 280   |  |  |
| 49 | ÁGUA SANITÁRIA, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades.  | Cx    | 400   |  |  |
| 50 | AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado cx 6 unid. de 2l.   | Cx    | 30    |  |  |
| 51 | BALDE DE CONCRETO PLASTICO PRETO, 12 litros, produzido em polipropileno. Alça em Aço 1045 galvanizado, esp. 4,5mm.  | Unid. | 80    |  |  |



|    |  |       |     |  |  |
|----|--|-------|-----|--|--|
| 52 | DESENGORDURANTE TRADICIONAL, - MATERIAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVAVEIS loucas, pias, fogões etc, com ação removedora de gordura, a base de agua, princípio ativo e fragrância, com 500 ml, com bico dosador, prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega, cx com 12 unidades de 500ml. Veja ou similar. | Cx    | 160 |  |  |
| 53 | DESINFETANTE MULTIUSO, cx 6 unid. de 2l, lavanda ou floral. Casa e perfume ou similar.   | Cx    | 200 |  |  |
| 54 | DETERGENTE neutro, eficiente na limpeza, com alto rendimento (1ml para lavar cerca de 3 pratos), econômico, com proteção para as mãos e formulação biodegradável, cx 24 unidades de 500ml. Similar ou superior à marca Limpol. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise.   | Cx    | 200 |  |  |
| 55 | ESCOVA DE ROUPA nº 16 oval com base de plástico resistente, com cerdas de nylon.   | Unid. | 40  |  |  |
| 56 | ESCOVA SANITÁRIA, plástica tipo bola sem suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.   | Unid. | 30  |  |  |
| 57 | ESPONJA FIBRAÇO, 87mmX125mm, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pacote com 10 unidades. Scotch-Brite ou de melhor qualidade.   | Pct.  | 340 |  |  |
| 58 | ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, 3M, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, 110mm x 75mm x 20mm, alta durabilidade, caixa com 120 unidades. Scotch-Brite ou de melhor qualidade.             | Caixa | 16  |  |  |
| 59 | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, tradicional com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, embalagem de 500ml, caixa c/ 24 unidades.   | Caixa | 160 |  |  |
| 60 | PÁ DE LIXO de plástico com cabo comprido   | Unid. | 30  |  |  |



|    |   |         |     |  |  |
|----|---|---------|-----|--|--|
| 61 | PANO DE CHÃO alvejado tipo saco, 100% algodão, 50x70cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.   | Unid.   | 400 |  |  |
| 62 | PANO DE PIA com maior absorção que panos comuns, que enxugue na primeira passada, biodegradável, resistente e durável. Cores: amarelo e azul. Composição: 70% celulosa regenerada e 30% algodão. Dimensões: altura 18cm, largura 20cm. Pacote com 2 unidades. Scotch-Brite ou similar.  | Pacotes | 100 |  |  |
| 63 | RODO plástico simples, resistente, para chão com 60cm e cabo de madeira com 1,50m de altura.  | Unid.   | 90  |  |  |
| 64 | SABÃO EM BARRA NEUTRO. Embalagem de 1kg com 05 unidades de 200g, caixa com 24 unidades. Minuano ou de melhor qualidade. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise.   | Caixa   | 100 |  |  |
| 65 | SABÃO EM PÓ de 1ª qualidade, composição: tensoativo aniónico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Similar ou superior a marca Tixan ipê. Em caso de dúvida, enviar amostra para análise. | Caixa   | 600 |  |  |
| 66 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100L, fardo com 100.   | Fardo   | 300 |  |  |
| 67 | SACO DE LIXO REFORÇADO 50L, fardo com 100.  | Fardo   | 300 |  |  |
| 68 | SACO DE LIXO REFORÇADO 30L, fardo com 100.  | Fardo   | 100 |  |  |
| 69 | SACO DE LIXO REFORÇADO 15L, fardo com 100.  | Fardo   | 100 |  |  |
| 70 | VASSOURA DE FIBRA, macia, nº 25, largura do leque 25cm e altura da fibra 12cm. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 120 |  |  |
| 71 | VASSOURA DE FIBRA, macia, V35. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 120 |  |  |
| 72 | VASSOURA DE PELO, v-9. Cabo 1,50m. Condor ou de melhor qualidade.   | Unid.   | 100 |  |  |



|    |   |       |     |  |  |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 73 | VASSOURA DE PIAÇAVA, nº5, forma leque corpo de madeira revestido de lata, bem fixada, cabo de madeira com 1,50m.  | Unid. | 100 |  |  |
| 74 | ÁLCOOL GEL para desinfecção das mãos de 5 litros, sem fragrância.   | Galão | 40  |  |  |
| 75 | ÁLCOOL cx com 12 unid. de 1litro cada, etílico hidratado 46,2% INPM   | Cx    | 150 |  |  |
| 76 | ÁLCOOL 70%, de 1litro cada.   | Cx    | 30  |  |  |
| 77 | AVENTAL, bege, tipo açoogueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Acabamento em viés. Tamanho G. Impermeável a líquidos não corrosivos.  | Unid. | 85  |  |  |
| 78 | BACIA em alumínio resistente polido, número 70, com 70cm de diâmetro, 15,5cm de altura com capacidade para 36 litros. Vigor ou de melhor qualidade.   | Unid. | 2   |  |  |
| 79 | BACIA PLÁSTICA com tampa, resistente com 30cm de diâmetro   | Unid. | 5   |  |  |
| 80 | BOTAS classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possuir injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável resistente à flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Cor branca e/ou preta, forrada, cano médio. Diversos tamanhos (35 ao 40).  | Pares | 40  |  |  |
| 81 | BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO com torneira, alta durabilidade. Conserva a temperatura por mais tempo devido ao seu isolamento térmico em poliuretano (PU). A tampa superior deve permitir fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Possuir pé dobrável e alça. Capacidade de 5 litros. Cor preta e/ou azul. Unitermi Arezzo ou similar. | Unid. | 10  |  |  |
| 82 | BULE GRANDE para café em alumínio, nº18, 4,5 litros. Cabo de madeira. Tampa de fácil retirada. Medidas (aproximadas): altura (sem tampa) 24cm; Diâmetro (boca) 13,5cm; Diâmetro (fundo) 18cm; Espessura 1,50mm; Capacidade 4,5litros.   | Unid. | 3   |  |  |
| 83 | CAÇAROLA em alumínio fundido nº55 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 55cm de diâmetro e 22cm de altura, com capacidade de 52,2 litros.  | Unid. | 2   |  |  |



|     |  |       |     |  |  |
|-----|--|-------|-----|--|--|
| 84  | CAÇAROLA em alumínio fundido nº45 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 45cm de diâmetro e 20cm de altura, com capacidade de 31,7 litros. | Unid. | 2   |  |  |
| 85  | CAÇAROLA em alumínio fundido nº60 com tampa leve com pegador que não seja de madeira resistente, 60cm de diâmetro e 26cm de altura, com capacidade de 73,4litros.  | Unid. | 1   |  |  |
| 86  | CAIXA CLICK TOTAL, 13,5litros com 28cm de largura, 16cm de altura e 40cm de comprimento.   | Unid. | 5   |  |  |
| 87  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 100 litros.   | Unid. | 2   |  |  |
| 88  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 50 litros.  | Unid. | 2   |  |  |
| 89  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 30litros.   | Unid. | 5   |  |  |
| 90  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 20litros.   | Unid. | 5   |  |  |
| 91  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 15litros.   | Unid. | 5   |  |  |
| 92  | CAIXA DE ISOPOR térmica com capacidade 10litros.   | Unid. | 5   |  |  |
| 93  | CANECA PLÁSTICA RESISTENTE com capacidade para 300ml.  | Unid. | 300 |  |  |
| 94  | COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Caixa com 1000 unidades.               | Cx    | 50  |  |  |
| 95  | COLHERES de sopa em aço inox   | Unid. | 100 |  |  |
| 96  | COLHER GRANDE PARA ARROZ, inteiriça com 52,5cm em aço inox.  | Unid. | 4   |  |  |
| 97  | CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE E MÉDIO, 10mm. Macho com formato que não seja arredondado.   | Unid. | 1   |  |  |
| 98  | CONTEINER em plástico resistente, transparente com capacidade para 10 litros.  | Unid. | 6   |  |  |
| 99  | COPOS DESCARTÁVEIS de 200ml, caixa com 2.500 unidades cada.  | Caixa | 160 |  |  |
| 100 | COPOS DE VIDRO tipo americano. Caixa com 24 unidades.  | Caixa | 5   |  |  |



|     |  |       |     |  |  |
|-----|--|-------|-----|--|--|
| 101 | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS OU ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS. Unidade de 1 litro.  | Unid. | 50  |  |  |
| 102 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, que aceite refil ou reservatório para abastecer. Dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura, 26 cm altura. | Unid. | 1   |  |  |
| 103 | ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ARROZ, em alumínio reforçado n.º 40, com diâmetro da boca 40 cm, diâmetro do fundo 20cm, Altura 20cm, Volume 11 litros, com alça de alumínio de vergalhão.  | Unid. | 1   |  |  |
| 104 | ESCUMADEIRA INTEIRIÇA TRADICIONAL, cabo 15cm de comprimento.   | Unid. | 2   |  |  |
| 105 | FACA DE COZINHA PARA LEGUMES: lâmina inox com 8cm, cabo em polietileno branco, comprimento total 16cm.   | Unid. | 5   |  |  |
| 106 | FLANELA PARA LIMPEZA, branca 100% algodão 38 X58cm.  | Unid. | 300 |  |  |
| 107 | FILME DE PVC TRANSPARENTE (45cmx300m)  | Rolo  | 250 |  |  |
| 108 | GARFO GRANDE PARA CHURRASCO, inteiriço, aço Inox 48cm.   | Unid. | 1   |  |  |
| 109 | GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Caixa com 1000 unidades.  | Caixa | 50  |  |  |
| 110 | GARRAFA TÉRMICA, 1L, cor preta e/ou azul. Aladdin ou similar.  | Unid. | 10  |  |  |
| 111 | VASILHAME DE GÁS DE COZINHA  | UM    | 6   |  |  |
| 112 | GÁS GLP (RECARGA) 13 kg  | Unid. | 600 |  |  |
| 113 | ISQUEIRO   | Unid. | 80  |  |  |
| 114 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P de acordo Com a ABNT NBR 13.393  | Pares | 70  |  |  |
| 115 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo Com a ABNT NBR 13.393  | Pares | 70  |  |  |
| 116 | LUVAS EM LATEX, resistente, palma antiderrapante, interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela.  | Pares | 70  |  |  |



|     |   |         |     |  |  |
|-----|---|---------|-----|--|--|
|     | Tamanho G de acordo Com a ABNT NBR 13.393   |         |     |  |  |
| 117 | LUVA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, pacote com 100 unidades.   | Pacotes | 70  |  |  |
| 118 | MÁSCARA CIRÚRGICA descartável em não tecido, sendo a camada externa em 100% polipropileno, interna em polipropileno e polietileno, com clipe nasal e pregas horizontais, de fácil adaptação, com tiras de no mínimo 20 cm de comprimento, com 03 camadas, sendo a externa c/ 20g/m <sup>2</sup> , a interna c/ 30g/m <sup>2</sup> e a intermediária c/ 20g/m <sup>2</sup> , hipoalérgicas, sendo a intermediária c/ filtro que proteção adequada, c/ sistema de selagem eletrônica, embalagem material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Tamanho único. | Unid.   | 800 |  |  |
| 119 | PANELA DE PRESSÃO 10L em alumínio polida com fechamento externo, com válvula de segurança.  | Unid.   | 3   |  |  |
| 120 | PANO DE PRATO, aberto 100% algodão sem estampa, alvejado, borda com acabamento em orvelock, alta absorção tamanho 70cmx 50cm, branco.   | Unid    | 120 |  |  |
| 121 | PAPEL HIGIENICO fardo com 64 rolos com pacotes individuais de 4 rolos. Plus ou similar.   | Fardo   | 100 |  |  |
| 122 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% celulose virgem (não reciclado), alta absorção 02 (duas) dobras, formato 23cm x 21cm, caixa com 12 pacotes com 1000 folhas. Grampel ou similar.   | Pacote  | 125 |  |  |
| 123 | PAPEL TOALHA VIRGEM, multiuso, resistente mesmo molhada, medidas: cada folha com 22 x 20cm, fardo com 24 rolos.   | Fardo   | 25  |  |  |
| 124 | PRATOS DESCARTÁVEIS 015, caixa com 1000 unidades cada.  | Caixa   | 50  |  |  |
| 125 | PRATO FUNDO de vidro temperado, liso 22cm.  | Unid.   | 300 |  |  |
| 126 | PURIFICADOR DE ÁGUA, gabinete em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto). Lente, bica e aparador de copos removível em PSC (Poliestireno Cristal). Conexões hidráulicas internas de material atóxico. Registro e manopla em ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada.  | Unid.   | 2   |  |  |



|                     |   |         |     |  |  |
|---------------------|---|---------|-----|--|--|
|                     | Reservatório em Poliacetal atóxico para água gelada. Serpentina em aço inox localizado na parte interna do reservatório. Controlador de temperatura automático (termostato sem regulagem). Sistema interno de filtração, com redução de cloro livre e retenção de partículas Classe IV (de 15 até 30µm), com vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros ou máximo 6 meses. Acompanha kit de instalação para rede hidráulica e fixação na parede. Permite trocar o refil purificador sem que a rede d'água esteja desligada. Espaçamento entre a bica e o aparador de copos de 200mm. Aparador de copos removível que possibilita maior espaçamento, se fixado na parede. Refrigeração por compressor hermético. Tensão: 127 V. Frequência: 60 Hz. Grau de proteção: IPX0 (uso interno). Vazão Nominal: 45 L/h. Gás refrigerante: R134a .Reservatório de água gelada: 1,8 litros. |         |     |  |  |
| 127                 | Reservatório de água gelada: 1,8 litros.  | UNID    | 50  |  |  |
| 128                 | ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, 30cmx100mts. Boreda ou similar.   | Rolo    | 50  |  |  |
| 129                 | ROLO DE PAPEL ALUMINIO, 45cmX65mts.   | Rolo    | 70  |  |  |
| 130                 | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA, galão de 5 litros (neutro).   | Galão   | 30  |  |  |
| 131                 | SACO PLÁSTICO, ROLO DE BOBINA PICOTADA, 40cmx60cm, 10kg, reforçada. Flex bag ou similar.  | Rolo    | 20  |  |  |
| 132                 | SACO PARA CESTA BÁSICA fardo pacote com 25 unidades 50x80cm, 0,10.  | Pacotes | 150 |  |  |
| 133                 | TOALHA DE MESA, plástico encerado, bege ou rosa claro, 30 metros.   | Rolo    | 2   |  |  |
| 134                 | TORNEIRA PARA COZINHA COM FILTRO, em banho cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação.  | Unid.   | 3   |  |  |
| 135                 | TOUCAS, descartáveis; cor branca; elásticas; pacote com 100 unidades.   | Pacote  | 60  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |         |     |  |  |

Valor global por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto

**LOCAL/DATA:**

**Assinatura do representante legal**



### ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

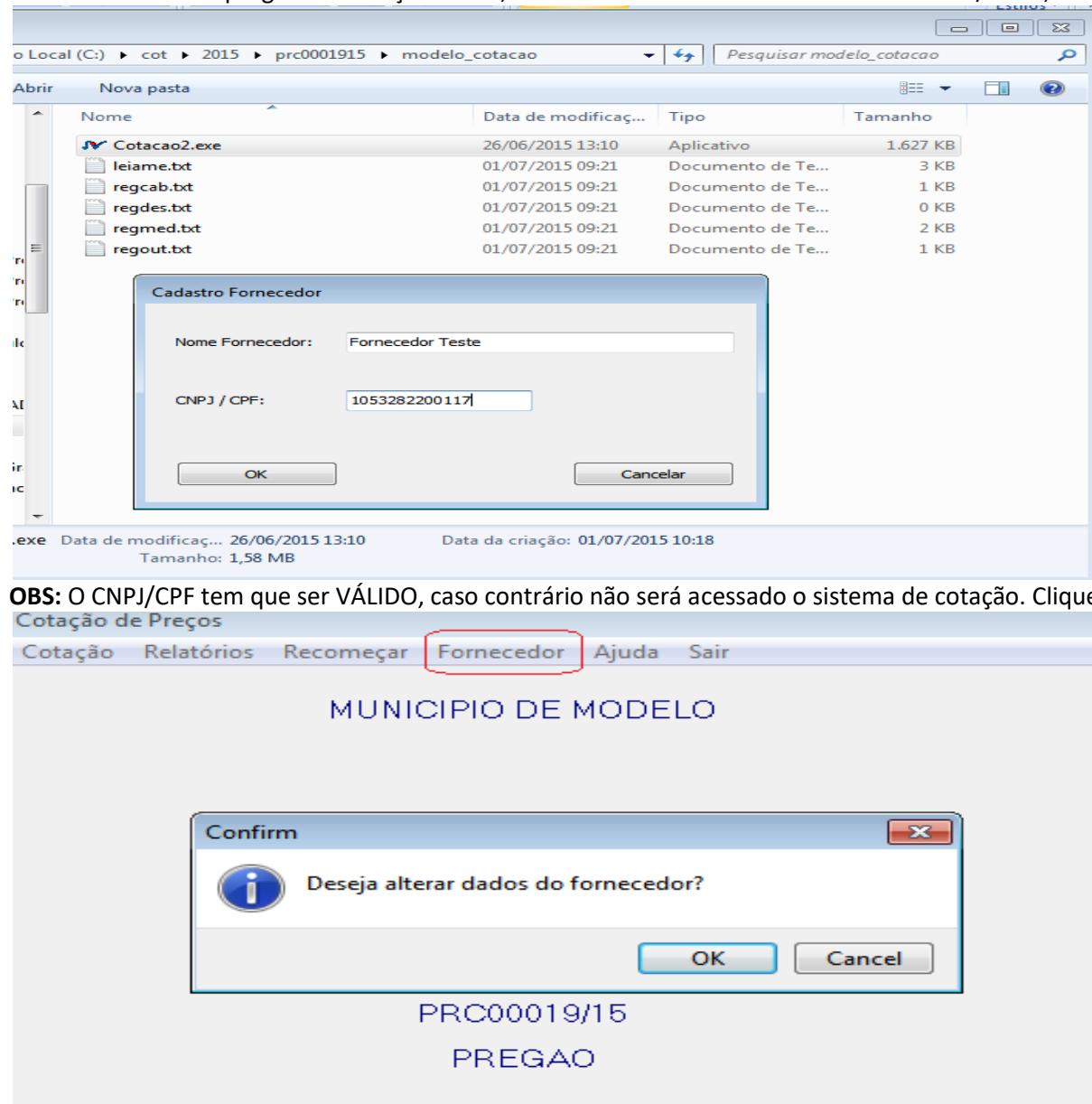
#### Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.exe” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



**OBS.:** Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.



4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

**Cotação de Preços**

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: **236** *1º de 4 produtos*

Nome do produto: **LAPIS BORRACHA**

Unidade: **CAIXA** Quantidade: **5,00**

Valor Unitário:  Marca/Modelo:  Valor total: **0,00**

**Anterior** **Próximo** **Voltar**

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

**Valor total da proposta: R\$ 74,00**

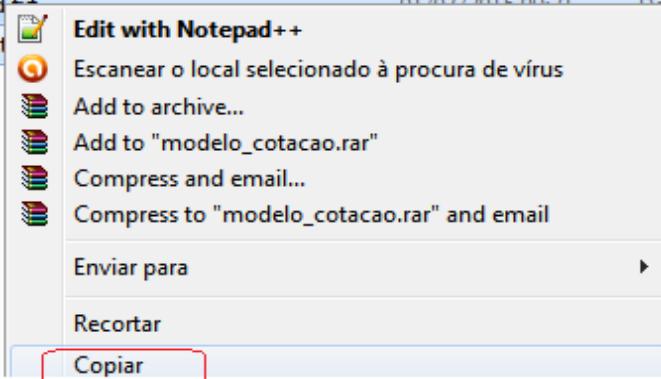
**17680326716**

**Código de validação**

**O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:**



|  |              |                  |                    |          |
|--|--------------|------------------|--------------------|----------|
|  | cliente.cot  | 01/07/2015 10:35 | Arquivo COT        | 1 KB     |
|  | Cotacao2.exe | 26/06/2015 13:10 | Aplicativo         | 1.627 KB |
|  | dados.cot    | 01/07/2015 10:41 | Arquivo COT        | 1 KB     |
|  | leiam.txt    | 01/07/2015 09:21 | Documento de Te... | 3 KB     |
|  | regcab.txt   | 01/07/2015 10:29 | Documento de Te... | 1 KB     |
|  | regdes.txt   | 01/07/2015 09:21 | Documento de Te... | 0 KB     |
|  | regin.txt    | 01/07/2015 10:42 | Documento de Te... | 1 KB     |
|  | regmed.txt   | 01/07/2015 09:21 | Documento de Te... | 2 KB     |
|  | regout.txt   |                  | Documento de Te... | 1 KB     |



Sua cotação está concluída!